



Lei nº 791 de 30 de março de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Anual do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.662,08 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Serão utilizadas para a abertura do crédito especial os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

I – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 53.662,08 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

Art. 3º - Ficam automaticamente incluídos no Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2020) do Município de Muqui-ES, os Programas, Ações e Metas previstas neste Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 30 de março de 2020.



CARLOS RENATO PRÚCOLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

007 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
18 – Gestão Ambiental				
542 – Controle Ambiental				
0020 – Conservação e Desenvolvimento Ambiental				
007001.1854200202.098 – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba				
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Valor
3.1.71.70.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10010000	xxx	40.053,37
3.3.71.70.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10010000	xxx	12.047,15
4.4.71.70.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10010000	xxx	1.561,56
Total				53.662,08

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários - Tesouro

ANULAÇÃO

007 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
17 – Saneamento				
512 – Saneamento Básico Urbano				
0020 – Conservação e Desenvolvimento Ambiental				
007001.1751200203.023 – Implantação de Infraestrutura de Saneamento Básico (Tratamento de Esgoto e Lixo)				
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Valor
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	15400000	295	4.000,00
4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis	10010000	296	10.000,00
4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis	15400000	296	10.000,00
Subtotal				24.000,00
20 – Agricultura				
606 – Extensão Rural				
0018 – Apoio Agropecuário				
007001.2060600182.031 – Apoio a Produtores Rurais, Assis. Técnica e Extensão Rural, Aux. Financeiro a Entidades Desen. Rural				
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Valor
3.3.30.41.000	Contribuições	10010000	346	12.000,00
3.3.50.41.000	Contribuições	10010000	347	17.662,08
Subtotal				29.662,08
Total Geral				53.662,08

Muqui/ES, 30 de março de 2020.


CARLOS RENATO PRÚCOLI
Prefeito Municipal